



com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 3 de Agosto de 2021  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 246530

### CORREGEDORIA SETORIAL DETRAN/GO CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 501/2020 alterada pela Portaria nº 528/2021, **CITA**, pelo presente edital, o **Sr Vitor Andrade de Souza Maia, CPF nº 104.093.311-03**, comissionado, na época dos fatos ocupante do cargo de Assistente de Gabinete F, Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, na CIRETRAN de Pontalina, exonerado pelo do Decreto nº 9.374, de 02 de janeiro de 2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou verificando-se que o mesmo se oculta, para, no prazo de 10( dez) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Corregedoria Setorial, do DETRAN/GO, endereço na Av. Atilio Correa de Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO (contato por telefone 62 32728016, ou via e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br)), a fim de tomar conhecimento da imputação que lhe é feita, acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de defensor, ou manifestar sua intenção de não o constituir, bem como requerer a produção de provas e oitiva de até 5 (cinco) testemunhas no processo administrativo disciplinar nº 202100025041099 a que responde, sob pena de revelia nos moldes do artigo 232, I da Lei 20.756/2021.

Protocolo 246645

**EXTRATO** da portaria de cancelamento de vários serviços Portaria nº 776/2021 DETRAN, Processo 202100025039900 - **RESOLVE:** Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **105378308**) do veículo **VW/VOYAGE 1.6, placa NEV4395, ano/modelo: 2011/2012, chassi nº**

**9BWDB05U1CT015381**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: WALTER DE SOUSA CALDEIRA - CPF nº 105.322.002-25 no Estado do PARÁ**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I- Atendimento **109007901** transferência de UF e propriedade de LEIDIANE ALVES TELES para SUERLAN ORLANDO DA SILVA; II- Atendimento **107096940** transferência de propriedade de MANOEL DO ROSARIO DOS SANTOS para LEIDIANE ALVES TELES; e III- Atendimento **105378308** transferência de propriedade de WALTER DE SOUSA CALDEIRA para MANOEL DO ROSARIO DOS SANTOS.

Protocolo 246820

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO:** 202100025042270; **ASSUNTO:** Convênio nº 004/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Instalação e funcionamento da Circuncrição Regional de Trânsito CIRETRAN; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de 31/07/2021; **PARTES:** DETRAN/GO e o Município de INACIOLÂNDIA/GO.

Protocolo 246683

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - DETRAN-GO OFERTA DE COMPRA: 48875

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 1.061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de julho 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** (obtido pela aplicação do maior desconto percentual da **Taxa de Administração**, sobre o valor anual da contratação), a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202000025029509 conforme Edital disposto no site: [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br).

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial do DETRAN/GO  
**Total de Itens Licitados:** 03 (três) itens, Lote único  
**Local de Realização do Pregão:** ambiente virtual, [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br)

**Cadastramento das Propostas:** a partir de **04/08/2021 às 08h** no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Abertura das Propostas:** **19/08/2021 às 09h** no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Valor Estimado:** R\$1.031.249,70 (um milhão, trinta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

**Prazo Contrato: 12 (doze) meses**

Protocolo 246732

### Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20211129002941  
Interessada: Divina Ribeiro dos Santos  
Assunto: Pensão por morte

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4570/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Carmelito Fernandes dos Santos. Data do Óbito: 16/04/2021. Pensionista: Divina Ribeiro dos Santos, viúva, início: 16/04/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 4570/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 246062